



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.277 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DE TRANSPORTES DE ALUNOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil cruzados), para atender despesas de transportes de alunos matriculados em faculdades de municípios vizinhos, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.08472352-41.3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 860.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.10585751-01.4120 - Equipamento e Material Permanente ... Cz\$ 806.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 101, de 28 / 08 / 88.